

**TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE ITU E ASSOCIAÇÃO DA VILA
SAO VICENTE DE PAULO.**

Processo Administrativo nº 1.183/2024.

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**, com sede à Avenida Itu 400 Anos, nº 111, Bairro Itu Novo Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 46.634.440/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **GUILHERME DOS REIS GAZZOLA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade 1.343.317-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 123.005.308-56, atribuindo a Senhora **ALZIRA AP DE ALMEIDA GUIMARAES DE PAULA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade 797.372-2 e inscrita no CPF sob o nº 844.859.658-72, doravante denominada **CONCEDENTE**, e **ASSOCIAÇÃO DA VILA SAO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ nº **45.466.174/0001-82**, entidade de assistência sem fins lucrativos, com sede à Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435 – Vila Nova – Itu/SP, neste ato, representada por seu Presidente **JOSÉ ROBERTO ZAPPAROLI DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 15.747.563 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 103.594.098-14, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar este **TERMO DE COLABORAÇÃO**, com fundamento nas Leis Federais nº. 13.019/2014, modificada pela Lei nº.13.204/2015 e no respectivo Processo Administrativo da Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente termo, o Fortalecimento da rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade por meio da parceria entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, conforme Plano de Trabalho (ANEXO) que prevê o atendimento de um público na faixa acima de 60 anos.

CLAUSULA SEGUNDA – DO REPASSE

2.1 – Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, o **CONCEDENTE** transferirá a **PROPONENTE**, de acordo com o cronograma de execução, o valor de R\$ 37.203,00(trinta e sete mil duzentos e três

reais), Federal, repassado em parcela única, e depositado em conta vinculada ao objeto, na agência nº 0354-9 do Banco do Brasil, na Conta Corrente nº 71.053-9 que, conforme o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014, esta isenta de tarifas bancárias.

2.2 – Os recursos transferidos serão utilizados exclusivamente para o pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, vedada a sua aplicação em finalidade diversa, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO

3.1 – Este Termo de Colaboração terá como gestor da **PROPONENTE JOSÉ ROBERTO ZAPPAROLI DOS SANTOS**, portador do CPF nº 103.594.098-14, o qual se responsabiliza, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

3.2 – Em cumprimento do disposto na alínea “g” do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 2014, o **CONCEDENTE** nomeia como Gestor do presente Termo Colaboração o a **Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA PREVIDE**, portador do CPF nº 264.680.658-28, conforme Portaria nº 340/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

4.1 – O **CONCEDENTE** exercerá as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo, além do exame das despesas realizadas, a fim de verificar a correta utilização dos recursos correspondentes, mediante a elaboração de relatório de avaliação, realização de inspeções e visitas, e atestação da satisfatória realização do seu objeto.

4.2 – O acompanhamento e a fiscalização exercidos pelo **CONCEDENTE** não excluem e nem reduzem as responsabilidades da **PROPONENTE** de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo.

4.3 – Fica assegurado o livre acesso do Gestor da Parceria, do Responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e de Auditores e Fiscais do Tribunal de Contas, aos processos, aos documentos e às informações relacionadas direta ou indiretamente a este Termo de Colaboração, junto às instalações da **PROPONENTE**, quando em missão fiscalizadora e/ou de auditoria;

4.4 – Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

4.5 – Conforme trata o art. 59, §2 da Lei 13019, de 2014, no caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, respeitadas as exigências desta Lei. No caso em tela, a responsabilidade pelo monitoramento e avaliação da parceria será atribuição do conselho gestor do **CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social**, (reestruturado pela Lei Municipal nº 1327/2011, com Regimento Interno aprovado pelo Decreto Municipal nº 1285/2011), cabendo-lhe a homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria a ser elaborado pelo Gestor do presente Termo de Colaboração designado na Cláusula Terceira, item 3.2.

4.6 – É vedada, na execução do presente termo de Colaboração, a participação como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes, hipótese na qual deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DO GESTOR

5.1 – Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados para a execução e cumprimento do objeto da parceria.

5.2 – Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

5.3 – Analisar documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela **PROPONENTE**, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de Colaboração.

5.4 – Assinalar o prazo para que a **PROPONENTE** adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Colaboração, sempre que verificada alguma irregularidade.

5.5 – Informar ao Administrador Público a existência de fatos que possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências a serem adotadas para sanar os problemas detectados, de tal forma a assegurar, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a realização ou a manutenção das metas ou atividades pactuadas (art.62 inciso I e II, Lei nº 13.204, de 2015).

5.6 – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final para fins de avaliação do cumprimento do objeto, quanto à eficácia e efetividade das ações executadas, conforme trata o § 1º de art. 67 da Lei 13019, de 2014.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA PROPONENTE

6.1 – Gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, nos termos do art. 42, XIX e XX, Lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

6.2 – Pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **CONCEDENTE** a inadimplência da **PROponente** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

6.3 – Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

6.4 – Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de Colaboração.

6.5 – Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto.

6.6 – Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos da presente Colaboração;

6.7 – Divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014.

6.8 – Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

6.9 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação, serão devolvidos à administração pública

no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA SETIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONCEDENTE

- 7.1 – Fornecer recursos para a execução deste objeto;
- 7.2 – Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou termo de Colaboração;
- 7.3 – Reter a liberação dos recursos quando houver evidências de irregularidade na sua aplicação ou quando a **PROPONENTE** deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo **CONCEDENTE** ou pelos órgãos de controle interno ou externo, comunicando o fato e fixando-lhe o prazo de até 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, nos termos do art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 61, §1º do Decreto nº 8.726, de 2016.
- 7.4 – Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
- 7.5 – Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.
- 7.6 – Notificar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal, conforme determina Clausula Décima Quarta, item 14.1.
- 7.7 – Publicar o extrato deste instrumento em meios oficiais de comunicação.
- 7.8 – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico do Gestor da Parceria.
- 7.9 – A **CONCEDENTE** não terá obrigatoriedade no repasse do recurso à **PROPONENTE** caso haja descontinuidade do referido recurso por parte do Fundo, Estado ou pela União.
- 7.10 – Disponibilizar em seu site oficial na internet, informações sobre a parceria ora celebrada, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento, contados da apreciação da prestação de contas final; (art.10, Lei nº 13.204/2015).

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

- 8.1 – Integra este instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado, bem como toda documentação técnica que dele resulte, conforme determina o art. 34 da Lei Orgânica 13.019/2014:

- Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;
- Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações;
- Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;
- Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
- Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, caso seja necessário à execução do objeto pactuado.

CLÁUSULA NOVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1 – O Prazo de vigência deste Termo de Colaboração é de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/02/2024 a 31/12/2024, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo.

9.2 – O presente Termo de Colaboração não será prorrogado na existência de pendências referentes à prestação de contas e/ou parcial, de responsabilidade da **PROPONENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 – A **PROPONENTE** prestará contas ao **CONCEDENTE**, da seguinte forma:

Prestação de contas mensal, até o 5º dia do mês subsequente, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Relatório de Execução do objeto;
- Relação Nominal dos Atendidos;
- Demonstrativo das Receitas e Despesas, juntamente com respectivos comprovantes fiscais e dos pagamentos;
- Cópia extrato bancário;
- Cópias atualizadas, após vencimento:

CERTIDÃO	PRAZO DE VALIDADE
CRF - Certificado de Regularidade do FGTS	30 dias
CND/ESTADUAL - Certidão Negativa de Débito Estadual	180 dias
CND/FEDERAL - Certidão Negativa de Débito Federal	180 dias
CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	180 dias
CNTM – Certidão Negativa de Tributos Municipais	90 dias

Prestação de contas semestral, até 31 de agosto do exercício, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, dos recursos repassados durante o semestre, **mediante documentação a ser solicitado através de ofício pela Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social – SEMPRODES.**

Prestação de contas anual, até 31 de março do exercício subsequente, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, dos recursos repassados durante o exercício anterior, mediante documentação a ser solicitado através de ofício pela Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social – SEMPRODES.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESTITUIÇÃO

11.1 – A PROPONENTE compromete-se a restituir, no prazo de 30 (tinta) dias, os valores repassados pela **CONCEDENTE**, atualizados monetariamente mais juros de mora, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

1. Não execução do objeto deste Termo;
2. Falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
3. Não apresentação da documentação exigida no presente Termo;
4. Utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

12.1 – Este Termo de Colaboração poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer partícipe, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas causas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1 – Este Termo de Colaboração poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de acréscimo ou redução do número de atendidos, bem como para prorrogação do prazo de vigência ou suplementação de seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 – A eficácia deste Termo de Colaboração fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do MUNICÍPIO, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura, contendo os seguintes elementos:

- Espécie, número, nome CNPJ/CPF dos partícipes e dos signatários;
- Resumo do objeto;
- Crédito pelo qual ocorrerá a despesa e número, data e valor da Nota de Empenho;
- Prazo de vigência e data da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

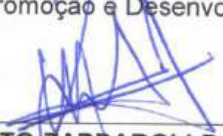
Fica eleito o foro da Comarca de ITU/SP, para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo de Colaboração.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Colaboração em 03 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Itu, 01 de Fevereiro de 2024.



ALZIRA AP. DE ALMEIDA GUIMARÃES E PAULA
Secretária de Promoção e Desenvolvimento Social



JOSÉ ROBERTO ZAPPAROLI DOS SANTOS
Associação da Vila São Vicente de Paulo
Presidente

TESTEMUNHAS:



RODRIGO DE OLIVEIRA PREVIDE
Gestor da Parceria



ADRIANA RENATA CONTI
Coord. Técnica da Proteção Social Especial





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
45.466.174/0001-82
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
02/10/1971

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DA VILA DE SAO VICENTE DE PAULO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
VILA VICENTINA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R LUIZ GONZAGA BICUDO

NÚMERO
1435

COMPLEMENTO

CEP
13.309-036

BAIRRO/DISTRITO
VILA NOVA

MUNICÍPIO
ITU

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/10/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/06/2024 às 14:12:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Sociedade de São Vicente de Paulo
ASSOCIAÇÃO DA VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Fundada em Itu no dia 02 de fevereiro de 1938 - CNPJ: 45.466.174/0001-82
Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435, Vila Nova, Itu/SP, CEP 13309-036

Fone: (11) 4024-0733 –Email: diretoria@vilavicentinaitu.com.br – Site: www.vilavicentinaitu.org.br

PLANO DE TRABALHO 2024

(Dispensa de Chamamento Público)

(exigência do Marco regulatório 3º Setor (Art. 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015))

1 DADOS CADASTRAIS DA OSC

1.1 IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

Nome da OSC: Associação da Vila de São Vicente de Paulo - Itu		CNPJ: 45.466.174/0001-82
Logradouro (Rua, Avenida, Praça): Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435.		
Bairro: Vila Nova	Cidade: Itu	CEP: 13309-036
E-mail: financeiro@vilavicentinaitu.com.br		Telefone: (11) 4024 0733
Data da Fundação: 02/02/1938		Site/Blog/Outros: Vila Vicentina Itu
Autorização de Funcionamento (nº, data e órgão expedidor):		
Licença de Funcionamento:		
• Nº352390901-871-000002-1-3 • Data de Validade: 10/01/2024 • Órgão expedidor: Vigilância Sanitária		

1.2 RESPONSÁVEL LEGAL PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

Nome: José Roberto Zapparoli dos Santos		CPF: 103.594.098 -14
RG: 15.747.563	Órgão Expedidor: SSP/SP	E-mail: jrzapparoli@gmail.com
Área de Formação: Analista de Sistema		Cargo: Presidente
Telefone Fixo: (11) 4022-6441		Celular: (11) 99920-9970

1.3 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

Nome: Ediléia Fernandes de Andrade		CPF: 303.429.468-97
RG: 34.184.272-2	Órgão Expedidor: SSP/SP	E-mail: a.social@vilavicentinaitu.com.br
Área de Formação: Serviço Social		Cargo: Assistente Social
Telefone Fixo: (11)4024-0733		Celular: (11)99930-6427

Handwritten signature in blue ink.



Sociedade de São Vicente de Paulo
ASSOCIAÇÃO DA VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Fundada em Itu no dia 02 de fevereiro de 1938 - CNPJ: 45.466.174/0001-82
Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435, Vila Nova, Itu/SP, CEP 13309-036

Fone: (11) 4024-0733 –Email: diretoria@vilavicentinaitu.com.br – Site: www.vilavicentinaitu.org.br

2 DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

TÍTULO DO PROJETO: Serviço de Acolhimento Institucional para idosos. Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade.

PERÍODO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: FEVEREIRO/ 2024

TÉRMINO: DEZEMBRO/ 2024

PÚBLICO-ALVO BENEFICIÁRIO: Idosos, de ambos os sexos, a partir de 60 (sessenta) anos, de baixa renda, moradores do Município de Itu, que tenham seus direitos básicos violados ou ameaçados, vítimas de abandono, maus tratos, violência doméstica, risco social e ou pessoal. Desenvolve o Serviço de Acolhimento Institucional para idosos (ILPI) de acordo com a Resolução do CNAS 109 de 11/11/2009, Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Fortalecimento da rede de proteção social especial de alta complexidade por meio de parceria entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas.

3 DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

Trata-se de uma Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), pertencente à Rede Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do Município de Itu/SP. Presta serviços de acolhimento institucional às pessoas idosas residentes no Município de Itu, em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, na área da Assistência Social, proporcionando-lhes Proteção Social Especial de Alta Complexidade, em conformidade com a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais).

Prestar serviço de acolhimento a pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos, moradores do município de Itu, de baixa renda, em estado de vulnerabilidade social e/ou de risco pessoal. A natureza do acolhimento deverá ser provisória ou excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para os idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, convivência de situações de violência e negligência, em situações de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

4 JUSTIFICATIVA

A população idosa tem crescido no Brasil e no mundo estudos revelam que a população mundial tende a ter uma crescente expectativa de vida. A diminuição da mortalidade e da fecundidade juntamente com o desenvolvimento tecnológico na área da saúde tem sido apontada como fundamentais neste processo de envelhecimento mundial.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), idoso é todo indivíduo com 60 anos ou mais. O Brasil tem mais de 28 milhões de pessoas nessa faixa etária, número que representa 13% da população do país. E esse percentual tende a dobrar nas próximas décadas, segundo a Projeção da População, divulgada em 2018 pelo IBGE. (IBGE, 2018).

Handwritten signature and initials in blue ink.



ASSOCIAÇÃO DA VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Sociedade de São Vicente de Paulo

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)

Fundada em Itu no dia 02 de fevereiro de 1938 - CNPJ: 45.466.174/0001-82

Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435, Vila Nova, Itu/SP, CEP 13309-036

Fone: (11) 4024-0733 - Email: diretoria@vilavicentinaitu.com.br - Site: www.vilavicentinaitu.org.br

É necessária uma sensibilização da sociedade para que reconheça o envelhecer como uma etapa da vida que requer a efetivação de direitos sociais específicos a esta fase, bem como a manutenção da autonomia e da cidadania do idoso.

A Associação da Vila de São Vicente de Paulo Itu baseia seu trabalho com foco na promoção de ações que proporcionem visibilidade para as pessoas idosas, por entender que merecem respeito e o reconhecimento social, presta um serviço de acolhimento a pessoas idosas, com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos, moradores do município de Itu, de baixa renda, em estado de vulnerabilidade social e/ou de risco pessoal.

A natureza do acolhimento deverá ser provisória ou excepcionalmente e de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para os idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, ou com convivência de situações de violência e negligência, em situações de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Visa proporcionar aos idosos acolhidos uma nova realidade e perspectiva e incentivando-os a conhecerem e reivindicarem seus direitos e deveres.

5 OBJETIVO GERAL DA PARCERIA

Prestar Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos de ambos os sexos, com idade a partir dos 60 anos, ou mais, de baixa renda, moradores do Município de Itu, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, respeitando o princípio da gratuidade, utilizando-se da prerrogativa estabelecida no artigo 35 do Estatuto do Idoso, no que diz respeito ao recebimento da contribuição de cada idoso acolhido, no limite de 70% (setenta por cento) de seu benefício previdenciário ou social, e chegar à capacidade máxima de atendimento da Instituição de 35 idosos.

6 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Objetivo Específico 1: Assegurar aos idosos acolhidos, com absoluta prioridade: a efetivação do direito à vida, saúde, alimentação, educação, cultura, lazer, cidadania, liberdade, dignidade, respeito e convivência familiar e comunitária. Preservando e assegurando, por ações próprias e outros meios, as oportunidades e facilidades para a preservação de sua saúde física e mental e seus aperfeiçoamentos morais, intelectuais, sociais e espirituais, sua dignidade como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição Federal de 1988 e na Política Nacional do Idoso.

7 RECURSOS HUMANOS

RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO					
Quant	Cargo/Função	Formação	Carga horária Semanal	Vínculo	Salário
04	Cozinheira	Ensino fundamental	44 horas	CLT	R\$1.852,82

Handwritten signature/initials



Sociedade de São Vicente de Paulo
ASSOCIAÇÃO DA VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Fundada em Itu no dia 02 de fevereiro de 1938 - CNPJ: 45.466.174/0001-82
Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435, Vila Nova, Itu/SP, CEP 13309-036

Fone: (11) 4024-0733 –Email: diretoria@vilavicentinaitu.com.br – Site: www.vilavicentinaitu.org.br

01	Lavadeira	Ensino fundamental	44 horas	CLT	R\$1.581,95
02	Serviços Gerais (limpeza)	Ensino fundamental	44 horas	CLT	R\$1.581,95
01	Gestor (a) Administrativo	Ensino Superior	44 horas	CLT	R\$3.960,32
01	Auxiliar Administrativo	Ensino médio	44 horas	CLT	R\$1.581,95
01	Assistente Financeiro	Ensino médio	44 horas	CLT	R\$2.419,80
03	Auxiliar Enfermagem	Ensino médio	12/36 horas	CLT	R\$2.094,26
09	Cuidador (a)	Ensino médio	12/36 horas	CLT	R\$1.581,95
01	Fisioterapeuta	Ensino Superior	25 horas	CLT	R\$4.402,88
01	Motorista	Ensino Superior	44 horas	CLT	R\$3.270,61
01	Nutricionista	Ensino Superior	20 horas	CLT	R\$1.906,15
01	Psicóloga	Ensino Superior	10 horas	CLT	R\$1.063,26
01	Assistente Social	Ensino Superior	20 horas	CLT	R\$2.592,07
01	Enfermeira (RT)	Ensino Superior	30 horas	CLT	R\$4.004,63

8 DESCRIÇÃO DAS METAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS E FORMA DE EXECUÇÃO

Objetivo Específico 1: Assegurar aos idosos acolhidos, com absoluta prioridade: a efetivação do direito à vida, saúde, alimentação, educação, cultura, lazer, cidadania, liberdade, dignidade, respeito e convivência familiar e comunitária. Preservando e assegurando, por ações próprias e outros meios, as oportunidades e facilidades para a preservação de sua saúde física e mental e seus aperfeiçoamentos morais, intelectuais, sociais e espirituais, sua dignidade como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição Federal de 1988 e na Política Nacional do Idoso.

Meta: Proporcionar a 35 idosos que tenham seus direitos básicos violados ou ameaçados, vítimas de abandono, maus tratos, violência doméstica, risco social e ou pessoal, o serviço de Acolhimento Institucional, garantindo sua proteção integral, proporcionando (moradia, higiene, saúde, alimentação, atividades de fisioterapia, psicologia, nutrição, jurídica, serviço social de lazer e cultura).

Handwritten signature and initials.



Sociedade de São Vicente de Paulo
ASSOCIAÇÃO DA VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Fundada em Itu no dia 02 de fevereiro de 1938 - CNPJ: 45.466.174/0001-82
Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435, Vila Nova, Itu/SP, CEP 13309-036
Fone: (11) 4024-0733 –Email: diretoria@vilavicentinaitu.com.br – Site: www.vilavicentinaitu.org.br

Prazo De Execução: Fevereiro/ 2024 - Dezembro/ 2024.

AÇÕES/ATIVIDADES	FORMA DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO NA OSC	PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO
Ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional para idosos. Promover ações voltadas à convivência familiar e comunitária. Ações voltadas para a participação do idoso no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, como um espaço de promoção humana e qualidade de vida.	Atendimento semanal do profissional do Serviço Social, de segunda a sexta- feira.	Assistente Social	01.02.2024 a 31.12.2024.
Proporcionar atendimento individual e/ou grupal do Serviço Social, Psicóloga, Fisioterapeuta, Nutricionista e Enfermeira com os idosos acolhidos, para que tenham oportunidade de falar o que pensam e estimular a convivência, individualidade e harmonia entre eles e prevenir as patologias demenciais e estados depressivos.	Realizar atividades semanais de: Arte terapia aplicações de Pintura. Contação de histórias, Colagem, Desenhos, filmes, jogos, musicas, etc. Cozinha terapêutica, atividades lúdicas para socialização, jogos, cinema, festividades temáticas, entre outras atividades dentro do cronograma anual.	Assistente Social Psicóloga Fisioterapeuta Enfermeira Nutricionista	01.02.2024 a 31.12.2024.

9 PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

METAS	AÇÕES/ATIVIDADES	INDICADOR	COMO SERÁ COMPROVADO
Proporcionar a 35 idosos que tenham seus direitos básicos violados ou ameaçados, vítimas de abandono, maus tratos, violência doméstica, risco social e ou pessoal, o serviço de Acolhimento Institucional, garantindo sua proteção integral, proporcionando (moradia, higiene, saúde,	Ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, proporcionando moradia, higiene, saúde, alimentação, lazer e cultura.	Percentual de Idosos acolhidos de no mínimo 80% ao ano.	Livro ATA e Relatórios

20/2



Sociedade de São Vicente de Paulo
ASSOCIAÇÃO DA VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)

Fundada em Itu no dia 02 de fevereiro de 1938 - CNPJ: 45.466.174/0001-82

Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435, Vila Nova, Itu/SP, CEP 13309-036

Fone: (11) 4024-0733 –Email: diretoria@vilavicentinaitu.com.br – Site: www.vilavicentinaitu.org.br

disponibilizado uma equipe psicossocial para atendimento nas áreas de fisioterapia, psicologia, nutrição, jurídica, serviço social.			
	Proporcionar atendimento individual e/ou grupal do Serviço Social, Psicóloga, Fisioterapeuta, Nutricionista e Enfermeira com os idosos acolhidos, para que tenham oportunidade de falar o que pensam e estimular a convivência, individualidade e harmonia entre eles e prevenir as patologias demenciais e estados depressivos.	Realizar 08 encontros com os idosos por mês, sendo dois encontros semanais com a equipe técnica para atividades grupais, com assuntos e temas que o idoso venha a interagir e participe espontaneamente.	Registro Fotográfico com as fotos das atividades registradas no livro de atividades com os idosos Lista de presença Relatórios mensais.

10. PREVISÃO DE RECEITAS ABRANGIDA PELA PARCERIA

ORIGEM	VALOR
Repasse de Verba Federal:	R\$37.203,00
Contrapartida (Se houver)	0,00
TOTAL	R\$37.203,00

Handwritten signature/initials



Sociedade de São Vicente de Paulo
ASSOCIAÇÃO DA VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Fundada em Itu no dia 02 de fevereiro de 1938 - CNPJ: 45.466.174/0001-82
Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435, Vila Nova, Itu/SP, CEP 13309-036

Fone: (11) 4024-0733 –Email: diretoria@vilavicentinitu.com.br – Site: www.vilavicentinitu.org.br

11. PLANO DE APLICAÇÃO DAS DESPESAS

NATUREZA DA DESPESA	ORIGEM DOS RECURSOS		
	ANUAL	OSC	PREFEITURA
Gêneros alimentícios diversos	R\$37.203,00	R\$00,00	R\$37.203,00
TOTAL	R\$37.203,00	R\$00,00	R\$37.203,00

11.1. DETALHAMENTO DAS DESPESAS

ANEXO I – DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO PLANO DE APLICAÇÃO.

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (A SER PREENCHIDO PELO MUNICÍPIO)					
1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
	R\$37.203,00				
7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela

13. PRESTAÇÃO DE CONTAS

DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	PERIODICIDADE	PRAZO PARA SUA APRESENTAÇÃO
Prestação de Contas Parcial	Mensal	Até o dia 05 do mês subsequente
Prestação de Contas Semestral	Semestral	Até o dia 31 de Julho
Prestação de Contas Anual/Final	Anual	Até 31 de Março do exercício subsequente

Handwritten signature/initials in blue ink.



Sociedade de São Vicente de Paulo
ASSOCIAÇÃO DA VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Fundada em Itu no dia 02 de fevereiro de 1938 - CNPJ: 45.466.174/0001-82
Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435, Vila Nova, Itu/SP, CEP 13309-036
Fone: (11) 4024-0733 –Email: diretoria@vilavicentinaitu.com.br – Site: www.vilavicentinaitu.org.br

A prestação de contas mensal será encaminhada mediante apresentação da documentação descrita no Termo de Colaboração.

A prestação de contas semestral e final será encaminhada nos moldes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante solicitação via ofício pela Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social.

14. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal da declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social - SEMPRODES**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- A entidade preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de parceria com o Município, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes;
- A entidade irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta específica aberta somente para fins desta parceria.
- Inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com a Prefeitura da Instancia-Turística de Itu, na forma deste plano de trabalho.
- Nossos diretores e respectivos cônjuges ou companheiros não são membros da administração municipal. (Art.39, III da Lei 13.019/14).

Pede e espera deferimento.

Itu, 19 de Janeiro de 2024.

José Roberto Zapparoli dos Santos
Presidente



Sociedade de São Vicente de Paulo
ASSOCIAÇÃO DA VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Fundada em Itu no dia 02 de fevereiro de 1938 - CNPJ: 45.466.174/0001-82
Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435, Vila Nova, Itu/SP, CEP 13309-036

Fone: (11) 4024-0733 –Email: diretoria@vilavicentinitu.com.br – Site: www.vilavicentinitu.org.br

15. APROVAÇÕES

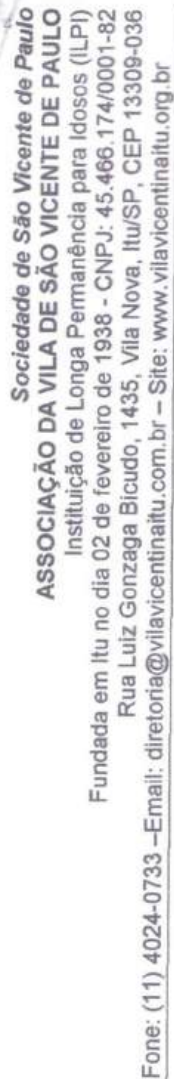
SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Nome:	
Aprovado () Reprovado ()	
Itu, ____/____/____	_____ Assinatura
GESTOR DA PARCERIA	
Nome:	
Aprovado () Reprovado ()	
Itu, ____/____/____	_____ Assinatura
COMISSÃO DE SELEÇÃO	
Nome:	
Aprovado () Reprovado ()	
Itu, ____/____/____	_____ Assinatura
Nome:	
Aprovado () Reprovado ()	
Itu, ____/____/____	_____ Assinatura
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Nome do Presidente:	
Aprovado () Reprovado ()	
Itu, ____/____/____	_____ Assinatura



Sociedade de São Vicente de Paulo
ASSOCIAÇÃO DA VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO
Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Fundada em Itu no dia 02 de fevereiro de 1938 - CNPJ: 45.466.174/0001-82
Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435, Vila Nova, Itu/SP, CEP 13309-036
Fone: (11) 4024-0733 –Email: diretoria@vilavicentinaitu.com.br – Site: www.vilavicentinaitu.org.br

ANEXO I – DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO PLANO DE APLICAÇÃO

DESPESAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1. Diversos (descrever):													
2. Gastos administrativos													
2.1. Combustível													
2.2. Material de expediente/ correio/ fotocópias													
2.3. Viagens (passagens aérea e rodoviária)													
3. Gêneros alimentícios													
3.1 Gêneros Alimentícios		3.481,00	3.441,00	3.841,00	2.741,00	3.341,00	3.141,00	3.341,00	3.544,00	3.541,00	3.091,00	3.700,00	37.203,00
4. Locação													
4.1. Equipamentos de informática													
4.2. Imóvel													
5. Manutenção													
5.1. Equipamentos de informática (descrever o material)													
5.2. Predial e imobiliário (descrever o material)													
5.3. Veículo													
6. Materiais													
6.1. Material de higienização e limpeza/ uniformes													
6.2. Material didático													
6.3. Material esportivo													
7. Recursos humanos													
7.1. 13º salário													

2



Sociedade de São Vicente de Paulo
ASSOCIAÇÃO DA VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Fundada em Itu no dia 02 de fevereiro de 1938 - CNPJ: 45.466.174/0001-82
Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435, Vila Nova, Itu/SP, CEP 13309-036
Fone: (11) 4024-0733 -Email: diretoria@vilavicentinaitu.com.br - Site: www.vilavicentinaitu.org.br

**ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL
DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO PÚBLICO:Prefeitura da Estância Turística de Itu

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:Associação da Vila de São Vicente de Paulo

CNPJ:45.466.174/0001-82

ENDEREÇO E CEP:Rua: Luiz Gonzaga Bicudo, Nº 1435 – Bairro: Vila Nova

RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC:José Roberto Zapparoli dos Santos

CPF:103.594.098-14

OBJETO DA PARCERIA:Fortalecimento da Rede de Rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade por Meio de Parceria entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos.

EXERCÍCIO: 2024

ORIGEM DOS RECURSOS (1): Federal

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração/Fomento nº 1.183/2024	01.02.2024	01.02.2024 à 31.12.2024	R\$ 37.203,00
Aditamento nº			
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
Fevereiro/2024	R\$ 4.250,00	07.03.2024	202.403.070.008.747	R\$ 37.203,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				R\$ -----
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				R\$ 37.203,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				R\$ -----
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				R\$ -----
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)				R\$ 37.203,00
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				R\$ -----
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				R\$ 37.203,00

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da Associação da Vila de São Vicente de Paulo vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas

[Assinatura]



Sociedade de São Vicente de Paulo
ASSOCIAÇÃO DA VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Fundada em Itu no dia 02 de fevereiro de 1938 - CNPJ: 45.466.174/0001-82
Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435, Vila Nova, Itu/SP, CEP 13309-036
Fone: (11) 4024-0733 –Email: diretoria@vilavicentinaitu.com.br – Site: www.vilavicentinaitu.org.br

no exercício/2021 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4):					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (6)	-----	-----	-----	-----	---
Medicamentos	-----	-----	-----	-----	---
Material médico e hospitalar (*)	-----	-----	-----	-----	---
Gêneros alimentícios	37.203,00	-----	37.203,00	37.203,00	---
Outros materiais de consumo	-----	-----	-----	-----	---
Serviços médicos (*)	-----	-----	-----	-----	---
Outros serviços de terceiros	-----	-----	-----	-----	---
Locação de imóveis	-----	-----	-----	-----	---
Locações diversas	-----	-----	-----	-----	---
Utilidades públicas (7)	-----	-----	-----	-----	---
Combustível	-----	-----	-----	-----	---
Bens e materiais permanentes	-----	-----	-----	-----	---
Obras	-----	-----	-----	-----	---
Despesas financeiras e bancárias	-----	-----	-----	-----	---
Outras despesas	-----	-----	-----	-----	---
TOTAL	37.203,00	-----	37.203,00	37.203,00	---

Handwritten signature



Sociedade de São Vicente de Paulo
ASSOCIAÇÃO DA VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Fundada em Itu no dia 02 de fevereiro de 1938 - CNPJ: 45.466.174/0001-82
Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435, Vila Nova, Itu/SP, CEP 13309-036

Fone: (11) 4024-0733 - Email: diretoria@vilavicentinaitu.com.br - Site: www.vilavicentinaitu.org.br

- (4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
(5) Salários, encargos e benefícios.
(6) Autônomos e pessoa jurídica.
(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.
(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.
(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO		
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	R\$	37.203,00
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	R\$	37.203,00
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	R\$	-----
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO		-----
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	R\$	-----

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Itu, 10 de Março de 2025.

JOSÉ ROBERTO ZAPPAROLI DOS SANTOS
Presidente



Sociedade de São Vicente de Paulo
ASSOCIAÇÃO DA VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Fundada em Itu no dia 02 de fevereiro de 1938 - CNPJ: 45.466.174/0001-82
Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435, Vila Nova, Itu/SP, CEP 13309-036

Fone: (11) 4024-0733 -Email: diretoria@vilavicentinaitu.com.br - Site: www.vilavicentinaitu.org.br

**ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL
DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO PÚBLICO:Prefeitura da Estância Turística de Itu

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:Associação da Vila de São Vicente de Paulo

CNPJ:45.466.174/0001-82

ENDEREÇO E CEP:Rua: Luiz Gonzaga Bicudo, Nº 1435 – Bairro: Vila Nova

RESPONSÁVEL (IS) PELA OSC:José Roberto Zapparoli dos Santos

CPF:103.594.098-14

OBJETO DA PARCERIA:Fortalecimento da Rede de Rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade por Meio de Parceria entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos.

EXERCÍCIO:2024

ORIGEM DOS RECURSOS (1): Federal

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração/Fomento nº 1.183/2024	02.01.2024	02.01.2024 à 30.06.2024	R\$ 37.203,00
Aditamento nº			
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
Fevereiro/2024	R\$ 4.250,00	07.03.2024	202.403.070.008.747	R\$ 37.203,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				R\$ -----
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				R\$ 37.203,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				R\$ -----
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				R\$ -----
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)				R\$ 13.504,00
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				R\$ -----
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				R\$ 13.504,00

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da Associação da Vila de São Vicente de Paulo vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas



Sociedade de São Vicente de Paulo
ASSOCIAÇÃO DA VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Fundada em Itu no dia 02 de fevereiro de 1938 - CNPJ: 45.466.174/0001-82
Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435, Vila Nova, Itu/SP, CEP 13309-036
Fone: (11) 4024-0733 -Email: diretoria@vilavicentinaitu.com.br - Site: www.vilavicentinaitu.org.br

no exercício/2021 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4):					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEQUENTES (R\$)
Recursos humanos (6)	-----	-----	-----	-----	---
Medicamentos	-----	-----	-----	-----	---
Material médico e hospitalar (*)	-----	-----	-----	-----	---
Gêneros alimentícios	13.504,00	-----	13.504,00	13.504,00	---
Outros materiais de consumo	-----	-----	-----	-----	---
Serviços médicos (*)	-----	-----	-----	-----	---
Outros serviços de terceiros	-----	-----	-----	-----	---
Locação de imóveis	-----	-----	-----	-----	---
Locações diversas	-----	-----	-----	-----	---
Utilidades públicas (7)	-----	-----	-----	-----	---
Combustível	-----	-----	-----	-----	---
Bens e materiais permanentes	-----	-----	-----	-----	---
Obras	-----	-----	-----	-----	---
Despesas financeiras e bancárias	-----	-----	-----	-----	---
Outras despesas	-----	-----	-----	-----	---
TOTAL	13.504,00	-----	13.504,00	13.504,00	---

2



Sociedade de São Vicente de Paulo
ASSOCIAÇÃO DA VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Fundada em Itu no dia 02 de fevereiro de 1938 - CNPJ: 45.466.174/0001-82
Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435, Vila Nova, Itu/SP, CEP 13309-036
Fone: (11) 4024-0733 - Email: diretoria@vilavicentinaitu.com.br - Site: www.vilavicentinaitu.org.br

- (4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
(5) Salários, encargos e benefícios.
(6) Autônomos e pessoa jurídica.
(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.
(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.
(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO		
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	R\$	37.203,00
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	R\$	13.504,00
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	R\$	13.504,00
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO		-----
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	R\$	13.504,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Itu, 15 de Agosto de 2024.

JOSÉ ROBERTO ZAPPAROLI DOS SANTOS
Presidente



Sociedade de São Vicente de Paulo
ASSOCIAÇÃO DA VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Fundada em Itu no dia 02 de fevereiro de 1938 - CNPJ: 45.466.174/0001-82
Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435, Vila Nova, Itu/SP, CEP 13309-036
Telefone: (11) 4024-0733 - E-mail: diretoria@vilavicentinaitu.com.br - Site: www.vilavicentinaitu.org.br

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - FEDERAL
EXERCÍCIO 2024

1 DADOS CADASTRAIS DA OSC

Nome da OSC: Associação da Vila de São Vicente de Paulo - Itu		CNPJ: 45.466.174/0001-82
Logradouro (Rua, Avenida, Praça): Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435.		
Bairro: Vila Nova	Cidade: Itu	CEP: 13309-036
E-mail: financeiro@vilavicentinaitu.com.br		Telefone: (11) 4024 0733
Data da Fundação: 02/02/1938		Site/Blog/Outros: Vila Vicentina Itu
Autorização de Funcionamento (nº, data e órgão expedidor):		
Licença de Funcionamento:		
- Nº352390901-871-000002-1-3 - Data de Validade: 12/06/2025. - Órgão expedidor: Vigilância Sanitária		

2 IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

TÍTULO: Serviço de Acolhimento Institucional para idosos de Alta Complexidade.		
Nº DO PROCESSO: 1.183/2024	INSTRUMENTO DA PARCERIA: TERMO DE COLABORAÇÃO	
PERÍODO DE EXECUÇÃO	INÍCIO: FEVEREIRO/2024	TÉRMINO: DEZEMBRO/2024
VALOR REPASSADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: R\$ 37.203,00		
OBJETO DA PARCERIA: Fortalecimento da rede de proteção social especial de alta complexidade por meio de parceria entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas.		

B n

3 DEMONSTRAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

3.1 AÇÕES/ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

AÇÃO/ATIVIDADE DESENVOLVIDA	DATA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	OBSERVAÇÕES EM RELAÇÃO AO PLANO DE TRABALHO
Ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional para idosos. Promover ações voltadas à convivência familiar e comunitária. Ações voltadas para a participação do idoso no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, como um espaço de promoção humana e qualidade de vida. Proporcionar atendimento individual e/ou grupal do serviço social, psicólogo, fisioterapeuta, nutricionista e enfermagem com os idosos acolhidos, para que tenham oportunidade de falar o que pensar e estimular a convivência, individualidade e harmonia entre eles e prevenir as patologias demenciais e estados depressivos.	01/02/2024 à 30/12/2024	Relação nominal de idosos acolhidos; Relatório de cumprimento do objeto; Livro de Registro de Atividades; Registros fotográficos;	A equipe técnica já vem realizando as visitas domiciliares cumprindo com os protocolos do pedido de vaga, sendo este instrumental necessário para verificar a veracidade das informações fornecidas pelos familiares presentes na entrevista de pedido de vaga. O Atendimento Individual diário aos idosos ocorre em todos os setores da equipe técnica, a saber, Assistência Social, Psicóloga, Nutricionista, Fisioterapeuta, Enfermeira, Médico e Administração (Gestora), segundo a necessidade da pessoa idosa institucionalizada. O Atendimento familiar por parte do Serviço Social é realizado tanto presencialmente como por telefone ou pelo WhatsApp da Instituição. E quando se trata do contato do idoso(a) morador (a) com seu familiar o contato é realizado por telefone, vídeo chamada e/ou visita familiar assistida, momento que o serviço social realiza o acolhimento familiar.

8 n

	01/02/2024 à 30/12/2024	Relação nominal de idosos acolhidos; Relatório de cumprimento do objeto; Livro de Registro de Atividades; Registros fotográficos;	Os encontros acontecem semanalmente, abordamos temas voltados para o cotidiano, reflexões sobre suas vivências no decorrer da vida, estimulando a parte cognitiva, afetiva acessando memórias, etc. Seguem as atividades realizadas pela equipe multidisciplinar do serviço de acolhimento institucional. Cinema: O filme vem como mais uma opção de entretenimento para os idosos, trazendo lembranças e integração entre eles. A atividade foi coordenada pela Psicóloga. Culinária: Atividade de culinária com objetivo de resgate da memória afetiva, quantidade, os sentidos do paladar, olfato, visual, coordenação viso-motora e interação entre idosos. Coordenada pela Nutricionista e Fisioterapeuta. Jogos educativos: Atividade com Jogos Educativos vem para contribuir na memória, raciocínio lógico e integração entre os idosos. Coordenada pela Enfermeira e Cuidadora. Dedinho de Prosa: No encontro haverá trocas de experiências e será responsável para resgatar autonomia, autoconhecimento, confiança, motivação, integração social. Coordenada pela Psicóloga e Assistente Social. Aniversariante do mês: Na última quinta-feira do mês é realizada a comemoração
--	-------------------------------	--	--

B

n



Sociedade de São Vicente de Paulo
ASSOCIAÇÃO DA VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Fundada em Itu no dia 02 de fevereiro de 1938 - CNPJ: 45.466.174/0001-82
Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435, Vila Nova, Itu/SP, CEP 13309-036
Telefone: (11) 4024-0733 - E-mail: diretoria@vilavicentinaitu.com.br - Site: www.vilavicentinaitu.org.br

		dos aniversariantes dos idosos e funcionários. Coordenada pela Equipe Técnica, Funcionários do ADM e Setor de Enfermagem. Decoração de Datas Comemorativas: Promover a integração entre os idosos, estimular a memória e lembranças. Conectados pelo amor: Realização de ligações telefônicas ou chamadas de vídeos com os idosos e seus familiares e/ou amigos, visando o fortalecimento de vínculos no período de restrição e controle presencial. As ligações são realizadas conforme solicitação dos moradores da instituição e familiares à Assistente Social. Atividade de Leitura: Proporcionar interação social, humos e entretenimento, relembra histórias, exercitar a mente. Livros disponibilizados desde contos a Obras Literárias, esta Oficina é coordenada pela Assistente Social e Psicóloga.
--	--	--

3.2 PÚBLICO ATENDIDO

QUANTIDADE DE PÚBLICO PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO	QUANTIDADE DE PÚBLICO ATENDIDO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
30 idosos	24	Relação Nominal dos Idosos acolhidos

JUSTIFICATIVA:

As triagens para a entrada de novos idosos a maioria das solicitações é de idosos de grau III, incapacidade total, doença mental ou mal de Alzheimer, divergência de informações passadas pelos familiares, e até mesmo idosos com dependência de álcool, entre outros, entre as demandas identificadas realizamos o direcionamento para a rede de atendimento orientando as famílias. Temos realizado os processos de triagem para possível acolhimento nesta Instituição, alguns já

B M



Sociedade de São Vicente de Paulo
ASSOCIAÇÃO DA VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Fundada em Itu no dia 02 de fevereiro de 1938 - CNPJ: 45.466.174/0001-82
Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435, Vila Nova, Itu/SP, CEP 13309-036
Telefone: (11) 4024-0733 - E-mail: diretoria@vilavicentinaitu.com.br - Site: www.vilavicentinaitu.org.br

em Andamento da documentação e exames exigidos no processo da triagem, porém aguardando agendamento na rede básica de saúde para avaliação neurológica ou psiquiátrica com laudo e parecer médico como processo de triagem conforme protocolo para admissão do idoso na Instituição.

3.3 PUBLICO ATENDIDO

QUANTIDADE DE PÚBLICO PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO	QUANTIDADE DE PÚBLICO ATENDIDO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
30 idosos	24	Relação Nominal dos Idosos acolhidos

JUSTIFICATIVA: Foi realizado o cumprimento parcial diante da demanda de idosos com diagnóstico de Alzheimer, acamados que não são perfil de acolhimento da Instituição. Nestes casos realizamos o encaminhamento para a rede de atendimento do Município.

3.4 . ATINGIMENTO DAS METAS

META	OBSERVAÇÃO DA META	RESULTADOS ALCANÇADOS / JUSTIFICATIVA
Proporcionar a 35 idosos que tenham seus direitos básicos violados ou ameaçados, vítimas de abandono, maus tratos, violência doméstica, risco social e ou pessoal, o serviço de Acolhimento Institucional, garantindo sua proteção integral, proporcionando (moradia, higiene, saúde, alimentação, também disponibilizado uma equipe psicossocial para atendimento nas áreas de fisioterapia, psicologia, nutrição, jurídica, serviço social.	A meta foi cumprida parcialmente, a maioria das solicitações de vaga é de idosos de grau III, incapacidade total, doença mental, demência e moradores de outras Municipalidades ou mesmo idosos já com diagnósticos de mal de Alzheimer.	Foi garantido acolhimento institucional integral aos idosos acolhidos através de moradia, higiene, saúde, alimentação, atividades com psicóloga, serviço social, lazer e cultura dentro dos limites institucionais e As atividades de alongamento, caminhadas, passeios diversos, rodas de conversa, atendimento de Fisioterapia e Nutrição, Médico, terapias diversas, atendimento psicossocial, individual e em grupo, culinária, artes, têm como objetivo que os idosos sintam-se mais felizes e confiantes em participar.

8 n



Sociedade de São Vicente de Paulo
ASSOCIAÇÃO DA VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Fundada em Itu no dia 02 de fevereiro de 1938 - CNPJ: 45.466.174/0001-82
Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435, Vila Nova, Itu/SP, CEP 13309-036
Telefone: (11) 4024-0733 - E-mail: diretoria@vilavicentinaitu.com.br - Site: www.vilavicentinaitu.org.br

4. IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL ALCANDO EM RAZÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

As atividades propostas pela equipe técnica como alongamento, rodas de conversa, atendimento de Fisioterapia e Nutrição, Médica, terapias diversas, atendimento psicossocial, individual e em grupo, culinária, artes, têm como objetivo que os idosos moradores da Vila Vicentina - Itu possam se sentir mais felizes e confiantes e estimulados a desenvolver sua capacidade motora e cognitiva. Objetiva inserir a pessoa idosa em sua nova realidade, no entanto que este processo seja leve e descontraído, para que possam fazer do Lar a sua casa.

Diante do novo cenário atual de pandemia não temos realizado saídas externas para passeios, porém as atividades com a Equipe Multidisciplinar vem ocorrendo dentro deste novo cenário respeitando o distanciamento social e tomando as medidas de segurança preventivas orientadas pela vigilância sanitária e organização mundial da saúde.

Os resultados são medidos através de lista de presença nas ações propostas e são registradas com fotos em livro próprio de atividades e também divulgados nas páginas sociais da Instituição, através de fotos e filmagens. (Instagram e Facebook).

As atividades propostas pela equipe técnica proporcionou aos idosos a familiarização deles para com a instituição, enxergando-a como seu Lar, dessa forma medimos pelo retorno que os idosos demonstram, sendo participativos nas atividades propostas e pelo grau de satisfação o quanto está sendo efetivado o direito do idoso (a) a sua autonomia, integração, dignidade, bem estar e a vida saudável. Seguindo essa linha de raciocínio a equipe técnica aplica a cada seis meses uma pesquisa de satisfação com os idosos, também é conversado com eles sobre sugestões de mudanças. Na última aplicada tivemos um alto índice de satisfação.

Em anexo modelo que utilizamos na pesquisa de satisfação.

5. DIVULGAÇÃO DA PARCERIA PELA OSC

ITEM DE DIVULGAÇÃO	FOI DIVULGADO	SITE DA OSC	SEDE
CNPJ- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB	(x) SIM () NÃO	https://vilavicentinaitu.org.br/	
Estatuto Social atualizado	(x) SIM () NÃO	https://vilavicentinaitu.org.br/	
Termo de Ajustes (colaboração,	(x) SIM () NÃO	https://vilavicentinaitu.org.br/	

10 2



Sociedade de São Vicente de Paulo
ASSOCIAÇÃO DA VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Fundada em Itu no dia 02 de fevereiro de 1938 - CNPJ: 45.466.174/0001-82
Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435, Vila Nova, Itu/SP, CEP 13309-036
Telefone: (11) 4024-0733 - E-mail: diretoria@vilavicentinaitu.com.br - Site: www.vilavicentinaitu.org.br

Fomento ou Cooperação)			
Piano de Trabalho	(x) SIM () NÃO	https://vilavicentinaitu.org.br/	
Relação nominal dos dirigentes (ata da atual diretoria)	(x) SIM () NÃO	https://vilavicentinaitu.org.br/	
Relatório de cumprimento do objeto	(x) SIM () NÃO	https://vilavicentinaitu.org.br/	
Demonstração e identificação dos gastos custeados com os recursos públicos que foram repassados (Relatório de Execução Financeira)	(x) SIM () NÃO	https://vilavicentinaitu.org.br/	
Remuneração individualizada dos dirigentes e de todos os empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções;	(x) SIM () NÃO	https://vilavicentinaitu.org.br/	
Balanços e demonstrações contábeis	(x) SIM () NÃO	https://vilavicentinaitu.org.br/	
Anexo RP-10	(x) SIM () NÃO	https://vilavicentinaitu.org.br/	
Regulamento de compras	(x) SIM () NÃO	https://vilavicentinaitu.org.br/	
Regulamento de contratação de pessoal	(x) SIM () NÃO	https://vilavicentinaitu.org.br/	

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A Vila Vicentina Itu procura planejar suas ações de acordo com as finalidades estatutárias e sociais da instituição e com as atribuições profissionais da equipe técnica da Instituição nas jornadas de trabalho de cada profissional.

As famílias aderiram às visitas programadas presencial, mediante o prévio agendamento com o técnico do serviço social.

As visitas vêm sendo assistidas pelo profissional do serviço social, impactando positivamente na vida dos idosos, trabalhamos neste momento o fortalecimento de vínculos familiar e a afetividade entre os membros da família e aproveitamos para realizar as devidas orientações referente à rotina do idoso, esclarecer dúvidas caso necessário.

7. LISTA DE ANEXOS

Cópia de documento de solicitação de vagas; Modelo de Pesquisa de Satisfação; Cronograma de atividades; Relação nominal de idosos acolhidos; Relatório de cumprimento do objeto; Lista de presença nas atividades e Registros fotográficos.

8 N



Sociedade de São Vicente de Paulo
ASSOCIAÇÃO DA VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Fundada em Itu no dia 02 de fevereiro de 1938 - CNPJ: 45.466.174/0001-82
Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435, Vila Nova, Itu/SP, CEP 13309-036
Telefone: (11) 4024-0733 - E-mail: diretoria@vilavicentinitu.com.br - Site: www.vilavicentinitu.org.br

Declaramos que o objeto do acordo firmado foi cumprido e que os recursos recebidos foram aplicados direta e exclusivamente nas ações previstas o referido acordo.

Itu, 07 de março de 2025.

José Roberto Zapparoli dos Santos
Presidente

Eliane Sílvia de Souza Braga
Assistente Social

Eliane S. de Souza Braga
Assistente Social
CRESS 46623 / 9ª Região



Sociedade de São Vicente de Paulo
ASSOCIAÇÃO DA VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Fundada em Itu no dia 02 de fevereiro de 1938 - CNPJ: 45.466.174/0001-82
Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435, Vila Nova, Itu/SP, CEP 13309-036

Telefone: (11) 4024-0733 - E-mail: diretoria@vilavicentinaitu.com.br - Site: www.vilavicentinaitu.org.br

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - FEDERAL
EXERCÍCIO 01/2024 À 06/2024

1 DADOS CADASTRAIS DA OSC

Nome da OSC: Associação da Vila de São Vicente de Paulo - Itu		CNPJ: 45.466.174/0001-82
Logradouro (Rua, Avenida, Praça): Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435.		
Bairro: Vila Nova	Cidade: Itu	CEP: 13309-036
E-mail: financeiro@vilavicentinaitu.com.br		Telefone: (11) 4024 0733
Data da Fundação: 02/02/1938		Site/Blog/Outros: Vila Vicentina Itu
Autorização de Funcionamento (nº, data e órgão expedidor):		
Licença de Funcionamento:		
- Nº352390901-871-000002-1-3 - Data de Validade: 12/06/2025 - Órgão expedidor: Vigilância Sanitária		

2 IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

TÍTULO: Serviço de Acolhimento Institucional para idosos de Alta Complexidade.		
Nº DO PROCESSO: 1183/2024	INSTRUMENTO DA PARCERIA: TERMO DE COLABORAÇÃO	
PERÍODO DE EXECUÇÃO	INÍCIO: JANEIRO/2024	TÉRMINO: JUNHO/2024
VALOR REPASSADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: R\$ 37.203,00		
OBJETO DA PARCERIA: Fortalecimento da rede de proteção social especial de alta complexidade por meio de parceria entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas.		

3 DEMONSTRAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

3.1 AÇÕES/ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

AÇÃO/ATIVIDADE DESENVOLVIDA	DATA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	OBSERVAÇÕES EM RELAÇÃO AO PLANO DE TRABALHO
Ofertar um serviço de acolhimento institucional com qualidade para idosos proporcionando moradia, higiene, saúde, alimentação, atividades de fisioterapia, psicologia, nutrição, jurídica, serviço social de lazer e cultura.	02/01/2024 à 30/06/2024	Relação nominal de idosos acolhidos; Relatório de cumprimento do objeto; Livro de Registro de Atividades; Registros fotográficos;	A equipe técnica já vem realizando as visitas domiciliares cumprindo com os protocolos do pedido de vaga, sendo este instrumental necessário para verificar a veracidade das informações fornecidas pelos familiares presentes na entrevista de pedido de vaga. O Atendimento Individual diário aos idosos ocorre em todos os setores da equipe técnica, a saber, Assistência Social, Psicóloga, Nutricionista, Fisioterapeuta, Enfermeira, Médico e Administração (Gestora), segundo a necessidade da pessoa idosa institucionalizada. O Atendimento familiar por parte do Serviço Social é realizado tanto presencialmente como por telefone ou pelo WhatsApp da Instituição. E quando se trata do contato do idoso(a) morador (a) com seu familiar o contato é realizado por telefone, vídeo chamada e/ou visita familiar assistida, momento que o serviço social realiza o acolhimento familiar.
Proporcionar atendimento individual e/ou grupal do serviço social, psicólogo, fisioterapeuta, nutricionista e enfermagem com os idosos acolhidos, para que tenham oportunidade de falar o que pensar e estimular a convivência, individualidade e harmonia entre eles e prevenir as patologias demenciais e estados depressivos.			



Sociedade de São Vicente de Paulo
ASSOCIAÇÃO DA VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Fundada em Itu no dia 02 de fevereiro de 1938 - CNPJ: 45.486.174/0001-82
Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435, Vila Nova, Itu/SP, CEP 13309-036

Telefone: (11) 4024-0733 - E-mail: diretoria@vilavicentinaitu.com.br - Site: www.vilavicentinaitu.org.br

02/01/2024 à 30/06/2024	Relação nominal de idosos acolhidos; Relatório de cumprimento do objeto; Livro de Registro de Atividades; Registros fotográficos;	Os encontros acontecem semanalmente, abordamos temas voltados para o cotidiano, reflexões sobre suas vivências no decorrer da vida, estimulando a parte cognitiva, afetiva acessando memórias, etc. Seguem as atividades realizadas pela equipe multidisciplinar do serviço de acolhimento institucional. Cinema: O filme vem como mais uma opção de entretenimento para os idosos, trazendo lembranças e integração entre eles. A atividade foi coordenada pela Psicóloga. Culinária: Atividade de culinária com objetivo de resgate da memória afetiva, quantidade, os sentidos do paladar, olfato, visual, coordenação viso-motora e interação entre idosos. Coordenada pela Nutricionista e Fisioterapeuta. Jogos educativos: Atividade com Jogos Educativos vem para contribuir na memória, raciocínio lógico e integração entre os idosos. Coordenada pela Enfermeira e Cuidadora. Dedinho de Prosa: No encontro haverá trocas de experiências e será responsável para resgatar autonomia, autoconhecimento, confiança, motivação, integração social. Coordenada pela Psicóloga e Assistente Social. Aniversariante do mês: Na última quinta-feira do mês é realizada a comemoração
-------------------------------	--	--



Sociedade de São Vicente de Paulo
ASSOCIAÇÃO DA VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Fundada em Itu no dia 02 de fevereiro de 1938 - CNPJ: 45.486.174/0001-82
Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435, Vila Nova, Itu/SP, CEP 13309-036

Telefone: (11) 4024-0733 - E-mail: diretoria@vilavicentinaitu.com.br - Site: www.vilavicentinaitu.org.br

		dos aniversariantes dos idosos e funcionários. Coordenada pela Equipe Técnica, Funcionários do ADM e Setor de Enfermagem. Decoração de Datas Comemorativas: Promover a integração entre os idosos, estimular a memória e lembranças. Conectados pelo amor: Realização de ligações telefônicas ou chamadas de vídeos com os idosos e seus familiares e/ou amigos, visando o fortalecimento de vínculos no período de restrição e controle presencial. As ligações são realizadas conforme solicitação dos moradores da instituição e familiares à Assistente Social. Atividade de Leitura: Proporcionar interação social, humos e entretenimento, relembrar histórias, exercitar a mente. Livros disponibilizados desde contos a Obras Literárias, esta Oficina é coordenada pela Assistente Social e Psicóloga.
--	--	---

3.2 PÚBLICO ATENDIDO

QUANTIDADE DE PÚBLICO PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO	QUANTIDADE DE PÚBLICO ATENDIDO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
30 idosos	23	Relação Nominal dos Idosos acolhidos

JUSTIFICATIVA:

As triagens para a entrada de novos idosos a maioria das solicitações é de idosos de grau III, incapacidade total, doença mental ou mal de Alzheimer, divergência de informações passadas pelos familiares, e até mesmo idosos com dependência de álcool, entre outros, entre as demandas identificadas realizamos o direcionamento para a rede de atendimento orientando as famílias.

Temos realizado os processos de triagem para possível acolhimento nesta Instituição, alguns já

Handwritten signature and initials in blue ink.



Sociedade de São Vicente de Paulo
ASSOCIAÇÃO DA VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Fundada em Itu no dia 02 de fevereiro de 1938 - CNPJ: 45.486.174/0001-82
Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435, Vila Nova, Itu/SP, CEP 13309-036
Telefone: (11) 4024-0733 - E-mail: diretoria@vilavicentinaitu.com.br - Site: www.vilavicentinaitu.org.br

em Andamento da documentação e exames exigidos no processo da triagem, porém aguardando agendamento na rede básica de saúde para avaliação neurológica ou psiquiátrica com laudo e parecer médico como processo de triagem conforme protocolo para admissão do idoso na Instituição.

3.3 ATINGIMENTO DAS METAS

META	OBSERVAÇÃO DA META	RESULTADOS ALCANÇADOS / JUSTIFICATIVA
Proporcionar a 30 idosos que tenham seus direitos básicos violados ou ameaçados, vítimas de abandono, maus tratos, violência doméstica, risco social e ou pessoal, o serviço de Acolhimento Institucional, garantindo sua proteção integral, proporcionando moradia, higiene, saúde, alimentação, atividades de fisioterapia, psicóloga, nutrição, jurídico, serviço social, de lazer e cultura.	A meta foi cumprida parcialmente, a maioria das solicitações de vaga é de idosos de grau III, incapacidade total, doença mental, demência e moradores de outras Municipalidades ou mesmo idosos já com diagnósticos de mal de Alzheimer.	Foi garantido acolhimento institucional integral aos idosos acolhidos através de moradia, higiene, saúde, alimentação, atividades com psicóloga, serviço social, lazer e cultura dentro dos limites institucionais e As atividades de alongamento, caminhadas, passeios diversos, rodas de conversa, atendimento de Fisioterapia e Nutrição, Médico, terapias diversas, atendimento psicossocial, individual e em grupo, culinária, artes, têm como objetivo que os idosos sintam-se mais felizes e confiantes em participar.

3.4 IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL ALCANDO EM RAZÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

As atividades propostas pela equipe técnica como alongamento, rodas de conversa, atendimento de Fisioterapia e Nutrição, Médica, terapias diversas, atendimento psicossocial, individual e em grupo, culinária, artes, têm como objetivo que os idosos moradores da Vila Vicentina - Itu possam se sentir mais felizes e confiantes e estimulados a desenvolver sua capacidade motora e cognitiva. Objetiva inserir a pessoa idosa em sua nova realidade, no entanto que este processo seja leve e descontraído, para que possam fazer do Lar a sua casa.

Os resultados são medidos através de lista de presença nas ações propostas e são registradas com fotos em livro próprio de atividades e também divulgados nas páginas sociais da Instituição, através de fotos e filmagens. (Instagram e Facebook).



Sociedade de São Vicente de Paulo
ASSOCIAÇÃO DA VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Fundada em Itu no dia 02 de fevereiro de 1938 - CNPJ: 45.486.174/0001-82
Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435, Vila Nova, Itu/SP, CEP 13309-036
Telefone: (11) 4024-0733 - E-mail: diretoria@vilavicentinaitu.com.br - Site: www.vilavicentinaitu.org.br

As atividades propostas pela equipe técnica proporcionou aos idosos a familiarização deles para com a instituição, enxergando-a como seu Lar, dessa forma medimos pelo retorno que os idosos demonstram, sendo participativos nas atividades propostas e pelo grau de satisfação o quanto está sendo efetivado o direito do idoso (a) a sua autonomia, integração, dignidade, bem estar e a vida saudável.

3.5 SATISFAÇÃO DO PÚBLICO ALVO

Realizado a pesquisa de satisfação método qualificativa com os usuários, tendo um retorno o positivo de conclusão satisfatória gerando os benefícios esperados.

Seguindo essa linha de raciocínio a equipe técnica aplica a cada seis meses uma pesquisa de satisfação com os idosos, também é conversados com eles sobre sugestões de mudanças. Na última aplicada tivemos um alto índice de satisfação.

Em anexo modelo que utilizamos na pesquisa de satisfação.

3.6 DIVULGAÇÃO DA PARCERIA PELA OSC

ITEM DE DIVULGAÇÃO	FOI DIVULGADO	SITE DA OSC	SEDE
CNPJ- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB	(x) SIM () NÃO	https://vilavicentinaitu.org.br/	
Estatuto Social atualizado	(x) SIM () NÃO	https://vilavicentinaitu.org.br/	
Termo de Ajustes (colaboração, Fomento ou Cooperação)	(x) SIM () NÃO	https://vilavicentinaitu.org.br/	
Plano de Trabalho	(x) SIM () NÃO	https://vilavicentinaitu.org.br/	
Relação nominal dos dirigentes (ata da atual diretoria)	(x) SIM () NÃO	https://vilavicentinaitu.org.br/	
Relatório de cumprimento do objeto	(x) SIM () NÃO	https://vilavicentinaitu.org.br/	
Demonstração e identificação dos gastos custeados com os recursos públicos que foram repassados (Relatório de Execução Financeira)	(x) SIM () NÃO	https://vilavicentinaitu.org.br/	
Remuneração individualizada dos dirigentes e de todos os empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções;	(x) SIM () NÃO	https://vilavicentinaitu.org.br/	
Balanços e demonstrações contábeis	(x) SIM () NÃO	https://vilavicentinaitu.org.br/	

Assm *n*



Sociedade de São Vicente de Paulo
ASSOCIAÇÃO DA VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Fundada em Itu no dia 02 de fevereiro de 1938 - CNPJ: 45.466.174/0001-82
Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435, Vila Nova, Itu/SP, CEP 13309-036

Telefone: (11) 4024-0733 - E-mail: diretoria@vilavicentinaitu.com.br - Site: www.vilavicentinaitu.org.br

Anexo RP-10	(x) SIM () NÃO	https://vilavicentinaitu.org.br/	
Regulamento de compras	(x) SIM () NÃO	https://vilavicentinaitu.org.br/	
Regulamento de contratação de pessoal	(x) SIM () NÃO	https://vilavicentinaitu.org.br/	

3.7 CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A Vila Vicentina Itu procura planejar suas ações de acordo com as finalidades estatutárias e sociais da instituição e com as atribuições profissionais da equipe técnica da Instituição nas jornadas de trabalho de cada profissional.

As famílias aderiram às visitas programadas presencial, mediante o prévio agendamento com o técnico do serviço social.

As visitas vêm sendo assistidas pelo profissional do serviço social, impactando positivamente na vida dos idosos, trabalhamos neste momento o fortalecimento de vínculos familiar e a afetividade entre os membros da família e aproveitamos para realizar as devidas orientações referente à rotina do idoso, esclarecer dúvidas caso necessário.

3.8 LISTA DE ANEXOS

Cópia de documento de solicitação de vagas; Modelo de Pesquisa de Satisfação; Cronograma de atividades; Relação nominal de idosos acolhidos; Relatório de cumprimento do objeto; Lista de presença nas atividades e Registros fotográficos.

Declaramos que o objeto do acordo firmado foi cumprido e que os recursos recebidos foram aplicados direta e exclusivamente nas ações previstas o referido acordo.

Itu, 20 de Agosto de 2024.


José Roberto Zapparoli dos Santos
Presidente


Eliane S. de Souza Braga
Assistente Social

Eliane S. de Souza Braga
Assistente Social
CRESS 46623 / 9ª Região



Sociedade de São Vicente de Paulo
ASSOCIAÇÃO DA VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Fundada em Itu no dia 02 de fevereiro de 1938 - CNPJ: 45.466.174/0001-82
Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435, Vila Nova, Itu/SP, CEP 13309-036
Fone: (11) 4024-0733 –Email: diretoria@vilavicentinaitu.com.br – Site: www.vilavicentinaitu.org.br

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

1. DADOS CADASTRAIS DA OSC

OSC: Associação da Vila de São Vicente de Paulo		CNPJ: 45.466.174/0001-82
LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA): Luiz Gonzaga Bicudo, Nº 1435		
BAIRRO: Vila Nova	CIDADE: Itu	CEP: 13.309-236
E-MAIL: diretoria@vilavicentinaitu.com.br		TELEFONE: (11) 4024-0733
DATA DA FUNDAÇÃO: 02.02.1938		SITE/BLOG/OUTROS: www.vilavicentina.org.br
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO: CEVS 352390901 – 871 – 000002 – 1 - 3		

2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

TÍTULO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		
Nº DO PROCESSO: 1.183/2024		INSTRUMENTO DA PARCERIA: Termo de Fomento
PERÍODO DE EXECUÇÃO	INÍCIO: 01.01.2024	TÉRMINO: 30.06.2024
OBJETO DA PARCERIA: Fortalecimento da Rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade por Meio de Parceria entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos.		

3. DEMONSTRATIVO DO REPASSE PÚBLICO RECEBIDO

VALOR PREVISTO	VALOR REPASSADO
R\$ 37.203,00	R\$ 37.203,00
RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ -----
RECURSO PRÓPRIO APLICADO PELA OSC	R\$ -----
VALOR TOTAL APLICADO	R\$ 13.504,00
VALOR NÃO APLICADO	R\$ 23.699,00

12



Sociedade de São Vicente de Paulo
ASSOCIAÇÃO DA VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Fundada em Itu no dia 02 de fevereiro de 1938 - CNPJ: 45.486.174/0001-82
Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435, Vila Nova, Itu/SP, CEP 13309-036
Telefone: (11) 4024-0733 - E-mail: diretoria@vilavicentinaitu.com.br - Site: www.vilavicentinaitu.org.br

As atividades propostas pela equipe técnica proporcionou aos idosos a familiarização deles para com a instituição, enxergando-a como seu Lar, dessa forma medimos pelo retorno que os idosos demonstram, sendo participativos nas atividades propostas e pelo grau de satisfação o quanto está sendo efetivado o direito do idoso (a) a sua autonomia, integração, dignidade, bem estar e a vida saudável.

3.5 SATISFAÇÃO DO PÚBLICO ALVO

Realizado a pesquisa de satisfação método qualificativa com os usuários, tendo um retorno o positivo de conclusão satisfatória gerando os benefícios esperados.

Seguindo essa linha de raciocínio a equipe técnica aplica a cada seis meses uma pesquisa de satisfação com os idosos, também é conversados com eles sobre sugestões de mudanças. Na última aplicada tivemos um alto índice de satisfação.

Em anexo modelo que utilizamos na pesquisa de satisfação.

3.6 DIVULGAÇÃO DA PARCERIA PELA OSC

ITEM DE DIVULGAÇÃO	FOI DIVULGADO	SITE DA OSC	SEDE
CNPJ- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB	(x) SIM () NÃO	https://vilavicentinaitu.org.br/	
Estatuto Social atualizado	(x) SIM () NÃO	https://vilavicentinaitu.org.br/	
Termo de Ajustes (colaboração, Fomento ou Cooperação)	(x) SIM () NÃO	https://vilavicentinaitu.org.br/	
Plano de Trabalho	(x) SIM () NÃO	https://vilavicentinaitu.org.br/	
Relação nominal dos dirigentes (ata da atual diretoria)	(x) SIM () NÃO	https://vilavicentinaitu.org.br/	
Relatório de cumprimento do objeto	(x) SIM () NÃO	https://vilavicentinaitu.org.br/	
Demonstração e identificação dos gastos custeados com os recursos públicos que foram repassados (Relatório de Execução Financeira)	(x) SIM () NÃO	https://vilavicentinaitu.org.br/	
Remuneração individualizada dos dirigentes e de todos os empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções;	(x) SIM () NÃO	https://vilavicentinaitu.org.br/	
Balanços e demonstrações contábeis	(x) SIM () NÃO	https://vilavicentinaitu.org.br/	

Assm *n*



Sociedade de São Vicente de Paulo
ASSOCIAÇÃO DA VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Fundada em Itu no dia 02 de fevereiro de 1938 - CNPJ: 45.466.174/0001-82
Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435, Vila Nova, Itu/SP, CEP 13309-036

Fone: (11) 4024-0733 –Email: diretoria@vilavicentinaitu.com.br – Site: www.vilavicentinaitu.org.br

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

1. DADOS CADASTRAIS DA OSC

OSC: Associação da Vila de São Vicente de Paulo		CNPJ: 45.466.174/0001-82
LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA): Luiz Gonzaga Bicudo, Nº 1435		
BAIRRO: Vila Nova	CIDADE: Itu	CEP: 13.309-236
E-MAIL: diretoria@vilavicentinaitu.com.br		TELEFONE: (11) 4024-0733
DATA DA FUNDAÇÃO: 02.02.1938		SITE/BLOG/OUTROS: www.vilavicentina.org.br
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO: CEVS 352390901 – 871 – 000002 – 1 - 3		

2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

TÍTULO: SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		
Nº DO PROCESSO: 1.183/2024		INSTRUMENTO DA PARCERIA: Termo de Fomento
PERÍODO DE EXECUÇÃO	INÍCIO: 01.02.2024	TÉRMINO: 31.12.2024
OBJETO DA PARCERIA: Fortalecimento da Rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade por Meio de Parceria entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos.		

3. DEMONSTRATIVO DO REPASSE PÚBLICO RECEBIDO

VALOR PREVISTO	VALOR REPASSADO
R\$ 37.203,00	R\$ 37.203,00
RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ -----
RECURSO PRÓPRIO APLICADO PELA OSC	R\$ -----
VALOR TOTAL APLICADO	R\$ 37.203,00
VALOR NÃO APLICADO	R\$ -----

2



Sociedade de São Vicente de Paulo
ASSOCIAÇÃO DA VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Fundada em Itu no dia 02 de fevereiro de 1938 - CNPJ: 45.466.174/0001-82
Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435, Vila Nova, Itu/SP, CEP 13309-036

Fone: (11) 4024-0733 –Email: diretoria@vilavicentinaitu.com.br – Site: www.vilavicentinaitu.org.br

4. RELAÇÃO DE DESPESAS EXECUTADAS NO PERÍODO

DATA DO DOCUMENTO	DATA DO PAGAMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
Fevereiro 27/02/2024	28.02.2024	Nota Fiscal 000.007.948	Comercial de Alimentos ACAC de Itu LTDA	Gêneros alimentícios	R\$ 3.481,00
Março 15/03/2024	19.03.2024	Nota Fiscal 000.008.069	Comercial de Alimentos ACAC de Itu LTDA	Gêneros alimentícios	R\$ 3.441,00
Abril 12/04/2024	15.04.2024	Nota Fiscal 000.008.252	Comercial de Alimentos ACAC de Itu LTDA	Gêneros alimentícios	R\$ 3.841,00
Maio 22/05/2024	24.05.2024	Nota Fiscal 000.008.448	Comercial de Alimentos ACAC de Itu LTDA	Gêneros alimentícios	R\$ 2.741,00
Setembro 12/09/2024	13.09.2024	Nota Fiscal 000.009.090	Comercial de Alimentos ACAC de Itu LTDA	Gêneros alimentícios	R\$ 3.341,00
Setembro 12/09/2024	13.09.2024	Nota Fiscal 000.009.089	Comercial de Alimentos ACAC de Itu LTDA	Gêneros alimentícios	R\$ 3.141,00
Setembro 12/09/2024	13.09.2024	Nota Fiscal 000.009.088	Comercial de Alimentos ACAC de Itu LTDA	Gêneros alimentícios	R\$ 3.341,00
Setembro 12/09/2024	16.09.2024	Nota Fiscal 000.009.087	Comercial de Alimentos ACAC de Itu LTDA	Gêneros alimentícios	R\$ 3.544,00
Outubro 18/10/2024	21.10.2024	Nota Fiscal 000.009.301	Comercial de Alimentos ACAC de Itu LTDA	Gêneros alimentícios	R\$ 3.541,00
Novembro 21/11/2024	22.11.2024	Nota Fiscal 000.009.453	Comercial de Alimentos ACAC de Itu LTDA	Gêneros alimentícios	R\$ 3.091,00
Dezembro 06/12/2024	09.12.2024	Nota Fiscal 000.009.535	Comercial de Alimentos ACAC de Itu LTDA	Gêneros alimentícios	R\$ 3.700,00
TOTAL					R\$ 37.203,00

2



Sociedade de São Vicente de Paulo
ASSOCIAÇÃO DA VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Fundada em Itu no dia 02 de fevereiro de 1938 - CNPJ: 45.466.174/0001-82
Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435, Vila Nova, Itu/SP, CEP 13309-036
Fone: (11) 4024-0733 -Email: diretoria@vilavicentinitu.com.br - Site: www.vilavicentinitu.org.br

Declaramos na qualidade de responsável pela organização da sociedade civil supra epigrafada, sob as penas da Lei, que as despesas relacionadas, examinada pelo Conselho Fiscal, comprovam a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme plano de trabalho aprovado, proposto ao órgão Concessor.

Itu, 10 de Março de 2025.

JOSÉ ROBERTO ZAPPAROLI DOS SANTOS
Presidente

22



Sociedade de São Vicente de Paulo
ASSOCIAÇÃO DA VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Fundada em Itu no dia 02 de fevereiro de 1938 - CNPJ: 45.466.174/0001-82
Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435, Vila Nova, Itu/SP, CEP 13309-036
Fone: (11) 4024-0733 –Email: diretoria@vilavicentinaitu.com.br – Site: www.vilavicentinaitu.org.br

Funcionários Gerais

Referencia

31.07.2022

Razão Social: Associação da Vila São Vicente de Paulo

CNPJ/CEI: 45.466.174/0001-82

Todos contratos CLT

Nome	Salário	Função		
ALINE CRISTINE FERNANDES PINTO	1.581,95	CUIDADOR (A) DE IDOSOS		
ANA PAULA SOARES	1.852,82	COZINHEIRA		
ANDREA PETERSON DOS SANTOS MARINS	29,03	FISIOTERAPEUTA	R\$ 4.128,88	125 HORAS
ARACELI GESSICA DOMICIANO DA SILVA	1.581,95	CUIDADOR (A) DE IDOSOS		
DENISE DALDON ALVES	1.581,95	CUIDADOR (A) DE IDOSOS		
EDILÉIA FERNANDES DE ANDRADE	2.592,07	ASSISTENTE SOCIAL		
EDNA MARIA DA SILVA DE SOUSA SANTOS	1.581,95	CUIDADOR (A) DE IDOSOS		
ELIANE SILVIA DE SOUZA BRAGA	1.343,14	ASSISTENTE SOCIAL		
ENY VIANA DE SOUZA OLIVEIRA	1.852,82	COZINHEIRA		
GIOVANNA PREVIDE CARVALHO	2.419,80	ASSISTENTE FINANCEIRO		
GRACI APARAECIDA SILVEIRA DA SILVA	4.994,63	ENFERMEIRA (RT)		
IRIA DO COUTO PERES	1.581,95	CUIDADOR (A) DE IDOSOS		
LUCIANA APARECIDA RODRIGUES	15,71	NUTRICIONISTA	1.571,00	60 HORAS
MARCIA DA SILVA DANTAS	2.094,26	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
MARCIA DE FREITAS	1.581,95	CUIDADOR (A) DE IDOSOS		
MARCIO FERNANDES DOS REIS	3.270,61	MOTORISTA		
MARIA DA GLÓRIA DE ALMEIDA DE FARIAS	1.581,95	SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA		
MARIA DE LOURDES GUILHERME	1.581,95	SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA		
MARLENE SANTOS DE JESUS	1.504,47	LAVADEIRA		
NARA REJANE MOREIRA MUNIZ	1.581,95	CUIDADOR (A) DE IDOSOS		
NELZELI CRISTINA TIBURCIO DOS REIS	3.960,32	GESTORA ADMINISTRATIVA		
QUITERIA MARIA DA SILVA	1.852,82	COZINHEIRA		
REGINA CELIA ALVES GUILHERME	1.581,95	CUIDADOR (A) DE IDOSOS		
ROSELI APARECIDA RODRIGUES	2.094,26	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
ROSELY SILVIA LOPES	1.852,82	COZINHEIRA		
RUTE DANTAS SILVAS	17,82	PSICÓLOGA	R\$ 986,76	40 HORAS
SILMARA APARECIDA DO VALLE	1.581,95	CUIDADOR (A) DE IDOSOS		
SIMONE NUNES DOS SANTOS	1.581,95	CUIDADOR (A) DE IDOSOS		
THAIS HELENA DA CRUZ SANTOS	1.581,95	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)		



Sociedade de São Vicente de Paulo
ASSOCIAÇÃO DA VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Fundada em Itu no dia 02 de fevereiro de 1938 - CNPJ: 45.466.174/0001-82
Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435, Vila Nova, Itu/SP, CEP 13309-036
Fone: (11) 4024-0733 –Email: diretoria@vilavicentinaitu.com.br – Site: www.vilavicentinaitu.org.br

Dirigentes

Referencia

27.11.2023 á 26.05.2024
Prorrogação: 180 dias – até
26.05.2024.

Razão Social: Associação da Vila São Vicente de Paulo

CNPJ/CEI: 45.466.174/0001-82

Nome	Salário	Função
José Roberto Zapparoli dos Santos	Sem remuneração	Presidente
Fátima Regina de Camargo Vieira	Sem remuneração	Vice-presidente
Lucia Helena D'Elboux Neves	Sem remuneração	Secretária
Arlete Zapparoli dos Santos	Sem remuneração	2ª Secretária
João Fernando Scaravelli	Sem remuneração	Tesoureiro
Dirceu Alcova	Sem remuneração	2º Tesoureiro
José Tadeu Vanucci	Sem remuneração	Diretor Patrimônio
Valéria de Fatima Azevedo	Sem remuneração	Conselho Fiscal
Rodrigues	Sem remuneração	Titular
Antônio de Jesus Almeida	Sem remuneração	Conselho Fiscal
		Titular
Aparecida de Lourdes Peres Oliveira	Sem remuneração	Conselho Fiscal
		Titular
Iolanda Camerin Fanchini	Sem remuneração	Conselho Fiscal
		Suplente
Sônia Maria da Silva Barbieri	Sem remuneração	Conselho Fiscal
		Suplente
Neuza Scalet Gavioli	Sem remuneração	Conselho Fiscal
		Suplente

Prestadores de Serviço

Referencia

05/2021

Razão Social: Associação da Vila São Vicente de Paulo

CNPJ/CEI: 45.466.174/0001-82

Nome	Salário	Função		
Previner Consultoria Ltda ME	690,00	Assessoria Jurídica ILPI -		
Dr. Claudio Stucchi		Advogado	Mensal	Contrato ME
Amanda Vicentin Lao	3.500,00	Assessoria Jurídica -		
		Advogada	Mensal	Contrato RPA
			180,00	
Fernando Antônio Francischinelli	230,00	Motoqueiro	R\$ 1.127,00	
	2,50		honorários e	Contrato RPA
			2,50 por ficha	
			recebida	
Shalom Assuntos Contábeis e	2.561,00	Escritório Contabilidade e		
Fiscais Ltda		Trabalhista	Mensal	Contrato ME